

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

O presente processo é para contratação de empresa de prestação de assessoria técnica em sistema que visa captação de recursos, execução e prestação de contas de convênios e contratos provenientes de repasse federal em plataforma governamental +Brasil..

- **Objeto:** Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No cenário atual em que vivemos com adaptação de sistemas e aprimoramento na conexão de dados para agilidade de processos, é de fundamental importância que estejamos preparados para o desempenho de funções e execução de ações que beneficiem o Município em um todo, sendo assim é de extrema necessidade o serviço contínuo de elaboração de projetos, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas de contratos vigentes entre a União e Município no que tange obras e aquisição de bens e serviços, assim como novas contratações e propostas em plataforma governamental, visando benefício direto ao Município e comunidade de Salto do Jacuí. O reflexo de um sistema operacional organizado é maior investimento e credibilidade para Município.

É necessário organização e controle no andamento de todos os contratos provenientes de repasse federal seja ele voluntário, específico ou emenda parlamentar. Com fluxograma organizacional de todas as etapas do processo desde o cadastramento de proposta à prestação de contas na plataforma governamental. Desta forma gerando resultados positivos com fluxo de andamento de obras e aquisição de equipamentos, o que refletirá positivamente para o Município, dando à este empoderamento de ações para que busque com experiência mais recursos beneficiando cada vez mais a comunidade.

Diante do disposto fica evidente a necessidade real e imprescindível da contratação desta prestação de serviços de assessoria que fornecerá tanto no período de desenvolvimento quanto no período de operação real do sistema. Consistindo em apoiar a Administração Municipal e realizar modificações solicitadas tanto de âmbito corretivo quanto incremental.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Existe previsão no Plano de Trabalho 2024 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento bem como dotação orçamentária que tratam da realização de eventos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: LEI 14.133/2021: art. 75, inciso II.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Será realizado contrato anual, com pagamentos mensais. Com possibilidade de aditivo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com declaração, sendo única empresa no ramo com interesse e viabilidade para esta prestação de serviços descrita.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, será realizada uma ampla pesquisa de preços pelo Setor de Compras, onde são considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e pesquisa junto à sites e distribuidoras, verificada a razoabilidade da aferição do preço médio.

Salienta-se que, **trata-se de estimativa de preços preliminar** voltada à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. Para fins de orçamento final para a contratação dependerá do resultado final do processo administrativo, onde que a autoridade ou setor/órgão competente poderá realizar pesquisa de preços complementar.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Pagamento mensal, mediante apresentação de relatório de atividade desenvolvidas e nota fiscal.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que como resultado terá uma melhor qualidade de vida da população, desenvolvimento local no que se refere infraestrutura, segurança, saúde, educação, esporte, lazer, entre outros.

09 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A prestação de serviços será fiscalizada pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, de forma sumária com acompanhamento da realização da prestação de serviços. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A devida contratação está no plano de trabalho da Secretaria Municipal Coordenação e Planejamento

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

| | | |
|---|--|---|
| Risco 1 | Deficiência na definição da demanda | |
| Probabilidade | Baixa | Dano potencial |
| | | Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Assessoria Técnica em captação de recursos e execução | | Secretaria de Coordenação e Planejamento. |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Na ocasião, da irregular prestação de serviços poderá ocorrer a suspensão contratual. | | Secretaria de Coordenação e Planejamento |

| | | |
|--|--|--|
| Risco 2 | Deficiências na prestação de serviços. | |
| Probabilidade | Baixa | Dano potencial |
| | | Encerramento do Processo de Contratação |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; estabelecer rotinas de revisão. | | Secretaria de Coordenação e Planejamento |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Suspensão da licitação | | Secretaria de Coordenação e Planejamento |

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

| | | |
|--|--|--|
| Risco 3 | Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato | |
| Probabilidade | Baixa | Dano potencial |
| | | Deficiência na entrega dos objetos. Prejuízos financeiros da Administração |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual | | Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretário Municipal |

| Ação de Contingência | Responsável |
|---|--------------------|
| Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual. | Secretário |

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

| | PROBABILIDADE DE RISCOS | | |
|---------|--------------------------------|-----------------|-------------|
| | BAIXA | MODERADA | ALTA |
| Risco 1 | - | - | - |
| Risco 2 | - | - | - |
| Risco 3 | - | - | - |

Elo Cavalheiro Revelante
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Elo Cavalheiro Revelante
Secretário de Coordenação
e Planejamento
CPF 524.667.950-00